



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Lei Municipal nº 1.515 de 23 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 3,62% AO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 61/2024 E LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe do Magistério da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Cujubim/RO, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido reajuste ao vencimento base de todos servidores ocupantes do Magistério Público Municipal da Educação Básica de **3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)**, garantindo que nenhum servidor do Magistério terá seu **salário base** inferior a **R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinquenta e sete centavos)**, pela jornada de 40 horas semanais, em observância e adequação ao piso salarial nacional do Magistério Público Municipal da Educação Básica, estabelecido na Portaria nº 61/2024, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - Para fins de abrangência desta Lei considera-se integrante da Classe do Magistério os **cargos previstos na Lei Municipal nº 1.362 de 12/05/2022** e suas alterações através da Lei Municipal nº 1.394 de 01/12/2022, ocupantes de cargo público no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024**, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Projeto de Lei nº 22/2024
Autógrafo de Lei nº 020/GP/2024

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional
Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO
E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:09, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **248876** e o código verificador **840614D9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/04/2024**, edição **00**, página **0** e código verificador **00**.

Docto ID: 248876 v1